

B O L E T I M
MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1659

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Editais n.ºs 047/AML/2025 [3.ª Sessão Ordinária de dezembro de 2025 (1.ª Reunião) - Convocatória] e **038-P/AML/2025** [Participação do público na Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025 (1.ª Reunião) - Local e hora das inscrições]
pág. 2032 (14)

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 284/P/2025, 285/P/2025 (Tolerância de ponto) e **286/P/2025** (Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa - Nomeação de Titulares dos Órgãos)
pág. 2032 (15)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Edital n.º 047/AML/2025

3.ª Sessão Ordinária de dezembro de 2025 (1.ª Reunião)

Convocatória

André Moz Caldas, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa e nos termos do disposto no artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 5 do artigo 33.º e artigo 36.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, **convoca a Sessão Ordinária de dezembro (1.ª Reunião) da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia 9 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 15h, a realizar no Fórum Lisboa, sito na Avenida de Roma, 14-N, com a seguinte:**

Ordem de Trabalhos

15h - Período de intervenção aberto ao público
- 15 minutos (5 inscrições).

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Votos de Pesar; **Votação.**
- Dar conhecimento à Assembleia Municipal do expediente relativo aos assuntos relevantes.
- Intervenções dos Grupos Municipais para apresentação de votos, moções e recomendações; **Grelha A.**
- **Votações.**

Período da Ordem do Dia (POD)

1 - Voto n.º 003/01 (BE) - Saudação - Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro), (Tema 6), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; Grelha A - Votação.

2 - Recomendação n.º 003/01 (IL) - Devolver o Tejo às Pessoas, (Tema 4), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; Grelha A - Votação.

3 - Apreciação das propostas da Câmara Municipal relativas:

- À política fiscal do Município de Lisboa para 2026;
- Às Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e Tabela de Taxas Municipais; 2 x Grelha A.

4 - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 36.º, ambos do Regimento; Grelha G (limite máximo de 4 horas).

Nota: As matérias constantes dos Pontos 3 e 4, serão apreciadas na reunião seguinte desta Sessão Ordinária, sob condição de prévia aprovação em sede de Câmara Municipal e emissão de Parecer das competentes Comissões Permanentes, quanto à matéria referida no Ponto 3.

Lisboa, em 2025/12/03.

O Presidente,
(a) André Moz Caldas

Prazo para entrega de votos, moções ou recomendações para o PAOD

Nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Regimento, os votos, moções e recomendações a apreciar no âmbito do PAOD do dia 9 de dezembro, devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às 14 horas de quinta-feira, dia 4 de dezembro, devendo ser distribuídos a todos os Deputados Municipais até às 17 horas desse mesmo dia.



Edital n.º 038-P/AML/2025

Participação do público na Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025 (1.ª Reunião)

Local e hora das inscrições

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 83.º, 84.º e 94.º, todos do Regimento da Assembleia Municipal, que irá realizar-se uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Lisboa **no dia 9 de dezembro (terça-feira), no Fórum Lisboa**, sito na **Avenida de Roma, 14-N**, que terá o seu início às **15h**, sendo **aberta à participação do público**, logo após a abertura dos trabalhos e por um período inicial de 15 minutos **(3 minutos por pessoa)**.

As **inscrições** são aceites por ordem de entrada e devem ser efetuadas **a partir do momento da publicidade à realização da reunião, até às 12h do dia 9 de dezembro (terça-feira), ou até se esgotar o limite de 5 inscrições:**

- **Presencialmente**, na sede da Assembleia Municipal
- **Avenida de Roma, 14-N:**
- No próprio **dia 3 de dezembro**, até às **17h** e nos dias **4 e 5 de dezembro**, das **9h30 às 13h** e das **14h às 17h;**
- No dia **9 de dezembro**, das **9h30 às 12h.**
- **On-line**, no seguinte endereço: <https://www.am-lisboa.pt/401000/1/index.htm>, do **dia 3 de dezembro**, até às **12h** do dia **9 de dezembro.**

Lisboa, em 2025/12/03.

O Presidente,
(a) *André Moz Caldas*

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 284/P/2025

Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável, nomeio Adjunto do Vereador da Habitação, Urbanismo, Obras em Edifícios Municipais, Obras de Manutenção, Prof. Doutor Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato, o Dr. Gustavo Manuel Namorado de Carvalho, que assegurará a coordenação do respetivo Gabinete e o exercício de funções de natureza política e técnico-administrativa.

1 - O Adjunto exerce funções de confiança política e pessoal, assegurando a coordenação técnica e administrativa do Gabinete do Vereador.

2 - Compete-lhe coordenar o funcionamento interno do Gabinete, assegurar a instrução dos procedimentos que corram pelo Gabinete, distribuir tarefas, acompanhar processos administrativos e garantir a execução das orientações do Vereador.

3 - São subdelegadas no Adjunto as competências de coordenação interna, representação funcional e prática de atos de mero expediente, administrar e gerir o pessoal e os meios afetos ao Gabinete, bem como aqueles na minha dependência direta e, no que respeita exclusivamente a matérias de gestão ordinária, designadamente:

- 3.1. - Aprovar e alterar o mapa de férias e autorizar a sua acumulação em mais de um ano;
- 3.2. - Justificar ou injustificar faltas;
- 3.3. - Autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados;
- 3.4. - Fixar os horários de funcionamento;
- 3.5. - Exarar o visto referido no artigo 57.º da Norma de Controlo Interno relativo aos colaboradores afetos ao Gabinete;
- 3.6. - Administrar o Fundo Permanente do meu Gabinete, autorizando a realização de despesas inerentes ao funcionamento do Gabinete, até ao limite máximo de 3000 euros (três mil euros) por ato, nos termos da legislação aplicável e dentro dos limites orçamentais previamente definidos, podendo requisitar o processamento de pagamentos e a emissão de ordens de aquisição correspondentes;
- 3.7. - Administrar os demais meios afetos ao Gabinete, ou que se encontrem na dependência hierárquica direta do Vereador.

4 - Coordenar o funcionamento global do Gabinete do Vereador, assegurando a gestão integrada de recursos humanos, materiais e logísticos, a distribuição equilibrada de tarefas, a definição de prioridades operacionais, o controlo da execução de instruções e o cumprimento dos prazos administrativos e processuais.

5 - Praticar atos de mero expediente e gestão corrente, designadamente encaminhamento de processos, emissão de comunicações de carácter informativo, requisição de elementos instrutórios, certificação de documentos e validação de minutas e pareceres elaborados pelo Gabinete.

6 - Assinar a correspondência do Gabinete e despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete.

7 - Assegurar a representação do Gabinete e representar o Vereador, quando expressamente mandatado, em reuniões, grupos de trabalho, conferências ou atos públicos de natureza não deliberativa, assegurando a comunicação das orientações políticas e técnicas do Gabinete.

8 - Preparar, instruir, rever e acompanhar processos administrativos, notas internas, despachos, propostas e relatórios a submeter à apreciação do Vereador e praticar os demais atos de administração ordinária.

9 - Assegurar a articulação institucional do Gabinete com o Gabinete do Presidente da Câmara, os serviços municipais e as entidades externas, públicas ou privadas, no âmbito das matérias compreendidas nos pelouros do Urbanismo, Habitação e Edifícios Municipais.

10 - Supervisionar a execução dos programas, projetos e iniciativas municipais sob responsabilidade do Vereador, acompanhando o seu estado de desenvolvimento e garantindo a comunicação regular com os serviços técnicos competentes.

11 - Promover o cumprimento dos prazos legais e internos aplicáveis aos processos do Gabinete, articulando-se com os serviços municipais para garantir a tramitação célere e eficiente dos procedimentos.

12 - Exercer quaisquer outras competências de natureza instrumental ou executiva que, não implicando a prática de atos administrativos vinculativos ou decisões com impacto estrutural, se revelem necessárias ao bom funcionamento do Gabinete e à prossecução das orientações do Vereador.

13 - As funções cessam com o termo do mandato do Vereador ou por decisão deste, não conferindo qualquer direito à integração nos quadros da autarquia.

14 - São ratificados todos os atos compreendidos no âmbito da presente subdelegação entretanto praticados pelo Senhor Adjunto.

15 - O presente despacho produz efeitos à data de 12 de novembro de 2025. Em anexo, súmula curricular do nomeado.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/12/03.

O Vereador,
(a) *Vasco Moreira Rato*

NOTA CURRICULAR

Gustavo Manuel Namorado de Carvalho

Experiência profissional

- Advogado, titular da cédula profissional 12305 L (inscrição suspensa).
- Chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Gestão da Saúde - Cessou funções a seu pedido.
- Assessor, Coordenador Jurídico e Adjunto do Gabinete da Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, Professora Doutora Filipa Roseta, com os pelouros da Habitação e Obras Municipais, integrou ainda, em representação da Vereadora o grupo de trabalho que elaborou a Estratégia Municipal da Transparência e Prevenção da Corrupção.
- Fundação Bissaya Barreto - Administrador executivo com os pelouros Jurídico, Societário (Organização Interna e Estratégia) e Recursos Humanos.
- Grande Hotel de Luso, S. A. - Administrador executivo.
- AIBC - Asian International Business Corporation, Ltd.^a - Administrador - Delegado para Portugal e Países Lusófonos.
- Direção Geral de Viação - Assessor Jurídico na área de Concursos Públicos e Contratos (Direito Administrativo).
- Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação - Diretor de Recursos Humanos e Assessor Jurídico.
- Educação e formação (na ótica do interesse para o fim a que se destina).
- Licenciatura em Direito (28 de outubro de 1993).

Despacho n.º 285/P/2025

Tolerância de ponto

Considerando que é já tradição, nesta quadra do Natal e celebração de Ano Novo, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Lisboa possibilitando a celebração destas datas e a reunião com as respetivas famílias.

Considerando, ainda, o reconhecimento pelo empenho e a dedicação no trabalho desenvolvido pelos trabalhadores deste Município, determino tolerância de ponto nos próximos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.

Nos serviços considerados essenciais e cuja natureza não permita a aplicação da tolerância de ponto acima determinada, os trabalhadores beneficiarão da mesma em data a acordar com o respetivo dirigente.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/12/04.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Despacho n.º 286/P/2025

Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa - Nomeação de Titulares dos Órgãos

Os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa (SSCML), criados por escritura de 22 de março de 2004 - na sequência da Deliberação da Assembleia Municipal n.º 74/AML/2003, de 23 de setembro - constituem uma entidade de extrema relevância no quadro do Município de Lisboa, visando a concessão de benefícios sociais aos respetivos associados.

Nos termos dos Estatutos dos SSCML, cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa a nomeação do Presidente e de um Vogal do Conselho de Administração (artigo 32.º, n.º 2), bem como do Presidente e um Vogal do Conselho Fiscal (artigo 39.º, n.º 2).

Na sequência do ato eleitoral ocorrido no passado dia 29 de setembro de 2025, importa proceder à nomeação dos titulares dos Órgãos dos SSCML, cuja designação compete ao Presidente da Câmara.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 32.º e do n.º 2 do artigo 39.º dos Estatutos dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, designo:

- a) Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Rui Jorge Gama Cordeiro;
- b) Vogal do Conselho de Administração, a Dr.ª Mafalda Lubélia Gonçalves Correia Guerra Livermore;
- c) Presidente do Conselho Fiscal, o Eng.º Ângelo Horácio de Carvalho Mesquita;
- d) Vogal do Conselho Fiscal, a Dr.ª Paula Manuela Ferreira Santos Levy.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/12/04.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt